



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER - TURMA 2022

De ordem do Senhor Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz) e de acordo com a legislação em vigor, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher no período de **18/04/2022 a 02/05/2022**.

1. Normas Gerais da Chamada Pública de Seleção

1.1. Objetivos: Esta chamada de seleção pública será realizada com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher por áreas de concentração e linhas de pesquisa.

1.2. Público alvo: Profissionais de nível superior interessados em pesquisas acadêmicas.

1.3. Número de vagas: Serão oferecidas **6 (seis) vagas, das quais 3 (três) serão reservadas às ações afirmativas**. A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria 6162/2019-PR e na Nota Técnica 02/2020, ambas da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e de acordo com a Portaria 1433/2017-PR.

1.4. Orientação: A alocação para os orientadores será de acordo com a linha de pesquisa e deliberação da Comissão da Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher.

1.5. Bolsas de estudo: Não serão garantidas bolsas de estudo aos candidatos selecionados. Caso o Programa venha a receber bolsas oriundas de órgãos de fomento de pesquisa, a Comissão da Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher definirá a indicação dos bolsistas, com base em critérios das instituições de fomento de bolsas e classificação do candidato atribuída pela Comissão de Seleção.

1.6. Duração total do curso: A duração mínima do curso será de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa do trabalho.

1.7. Modalidade do curso: As aulas começarão na primeira semana de junho de 2022, na modalidade presencial mediada por tecnologias digitais (atividades remotas), enquanto durarem as precauções relativas à convivência devido à pandemia de COVID-19.



2. Quadro das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher com vagas para esta Chamada Pública

Situações de Saúde Marcadas pela Cronicidade e Deficiências

Contempla estudos sociais da deficiência, das experiências de adoecimento crônico, raro e complexo, no diálogo interdisciplinar com a genética de saúde pública, a epidemiologia, a economia da saúde e as abordagens sociológicas e antropológicas. Os estudos valorizam a dimensão da subjetividade e da intersubjetividade em jogo nas práticas de saúde, com o diálogo com as políticas públicas em saúde e movimentos sociais.

Saúde Materna e Perinatal

Estudos abrangendo a gestação, parto, nascimento e puerpério e suas repercussões sobre a saúde da mulher, o crescimento, neurodesenvolvimento, nutrição e consequências na saúde da criança e do adolescente a partir das perspectivas da epidemiologia, do planejamento, das políticas públicas, da avaliação de tecnologias em saúde e dos aspectos socioculturais.

Gênero, Sexualidade, Reprodução e Saúde

Estudos sobre gênero, sexualidade e reprodução na sua interface com a saúde e suas articulações com cor/raça, classe social, orientação sexual, identidade de gênero e geração. As pesquisas abordam aspectos sociais, subjetivos, políticos, ações de movimentos sociais e práticas em saúde. Incluem estudos socioantropológicos que podem dialogar com a epidemiologia, políticas públicas e avaliação de tecnologias em saúde.

Violência e Saúde

Estudos sobre os impactos das distintas formas de violência nas populações e grupos sociais, observando como se conformam suas dinâmicas a partir das especificidades das etapas da vida, de etnia/raça, gênero, classes/estratos sociais, orientação sexual/identidades de gênero, agentes envolvidos e contextos socioinstitucionais de produção e reprodução dessas violências. Os estudos buscam compreender os problemas para atuar na promoção de vida, dos direitos humanos, da cultura da paz e na prevenção dos agravos relacionados, numa perspectiva sinérgica que contemple a perspectiva individual e as abordagens coletivas. O tema da violência será tratado a partir da relação entre saúde, sociedade e ambiente, integrando-se epidemiologia; ciências sociais; políticas, planejamento e gestão e avaliação.

3. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

3.1. Período de inscrição e envio da documentação: As inscrições estarão abertas no período de **18 de abril a 02 de maio de 2022.**

3.2. Cadastro para inscrição

Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o site através do link: <http://acesso.fiocruz.br>
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas”;
10. Na opção "Nível" escolha Mestrado Acadêmico e “Filtrar”;
11. Selecione a opção Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher ;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;

13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.

14. Adicione os documentos obrigatórios, conforme **item 3.5**, e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (portable document format), **em um único arquivo**, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes por arquivo.

15. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

16. Em taxa de inscrição, o candidato poderá selecionar o campo de pedido de isenção de taxa e anexar comprovante de isenção, depois clique em “Próximo”;

17. Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja efetivada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados. Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.

18. Após todas as etapas concluídas o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) clique em “Editar inscrição”.

3.3. Orientações Gerais para o processo de inscrição

3.3.1. O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

3.3.2. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

3.3.3. Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga.

- 3.3.4.** O candidato, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como a observação dos prazos.
- 3.3.5.** O prazo máximo para envio da inscrição é dia **02 de maio de 2022, às 23h e 59 min.** Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.
- 3.3.6.** Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.
- 3.3.7.** Por ocasião da pandemia de COVID-19 algumas etapas serão realizadas por meio remoto. Desse modo, fica estabelecido que o candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Fica, ainda, a cargo do candidato a responsabilidade de testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do Programa de Pós-Graduação, será remarcado novo horário, obedecendo o período de divulgação dos resultados.
- 3.3.8.** A inscrição expressa o total acordo aos termos dessa Chamada Pública.
- 3.3.9.** Todos os comunicados, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma (**Item 13 - Cronograma do Processo Seletivo**), no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário logar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. Não serão divulgados resultados por telefone.

3.4. Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Documentos Necessários

- 3.5.1. Anteprojeto de pesquisa, conforme **Anexos V e VI** - em formato PDF;
- 3.5.2. Curriculum Vitae criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) - em formato PDF;
- 3.5.3. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes;
- 3.5.4. Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo – preenchido, conforme **Anexo VIII** - em formato PDF;
- 3.5.5. Documentos comprobatórios de isenção da prova de inglês, conforme **item 5.1.1**, caso haja solicitação de isenção da prova de inglês.

3.6. Homologação das Inscrições

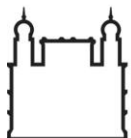
As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, no link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do site acesso.fiocruz.br. Preencha os campos de e-mail e senha, clique em “Entrar”; e selecione “Minhas Inscrições” para visualizar a situação da sua inscrição, em **03 de maio de 2022, a partir das 16h**.

4. Vagas

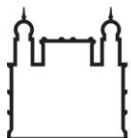
Serão oferecidas 6 (seis) vagas, das quais 3 (três) serão reservadas às ações afirmativas.

Reserva de vagas (Ações Afirmativas):

- 4.1.A presente Chamada Pública atende às orientações contidas na Portaria 6162/2019-PR e na Nota Técnica 02/2020, ambas da Presidência da Fiocruz, bem como na legislação federal aplicada (Lei nº 7.853/1989, Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Súmula 377 do STJ e Lei nº 12.990/2014). Encontra-se ainda, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e de acordo com a Portaria 1433/2017-PR.

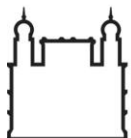


- 4.1.1.** Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas na Chamada Pública. A disponibilização das vagas para ações afirmativas neste ano será de 03 (três) vagas, sendo 1 vaga para candidatos negros, 1 vaga para indígenas e 1 vaga para pessoas com deficiência.
- 4.1.2.** A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher - Área de Saúde Coletiva do IFF/FIOCRUZ, e foi definida em conjunto com o Colegiado Docente do mesmo Programa.
- 4.2.** Os candidatos que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.
- 4.2.1.** Os candidatos poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de negros, ou para vaga de indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência.
- 4.3.** Para efeitos de concorrência, candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, isto é, negros, indígenas e pessoa com deficiência concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria 6162/2019-PR da Fiocruz, a saber:
- I. se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
 - II. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
 - III. se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.



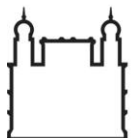
4.4. Pessoa com Deficiência (PcD)

- 4.4.1.** Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria nº 6.162/2019 – PR da Fundação Oswaldo Cruz e de conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.
- 4.4.2.** O Percentual de vagas para candidatos PcD é de 7% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Nota Técnica Fiocruz 02/2020.
- 4.4.3.** O candidato PcD deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo I** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.
- 4.4.4.** Para participar do processo seletivo nessas condições, os candidatos PcD devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.
- 4.4.5.** Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação deste tema publicada pelo INEP/MEC, a saber:
- I. **Prova ampliada:** indicada para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;
 - II. **Prova em Braille:** voltada para deficientes visuais, candidatos com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.



- III. **Prova gravada em áudio por fiscal ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicada para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- IV. **Auxílio de ledor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicado para candidatos com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de ledores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
- V. **Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os candidatos citados anteriormente e realizado de forma individual.
- VI. **Fácil acesso:** pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. **Lactantes PcD:** a candidata PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.
- VIII. **Gravação em Libras:** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
- IX. **Intérprete de Libras:** usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;
- X. **Mobiliário acessível:** recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

4.4.6. As condições descritas no **item 4.4.5** deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o candidato deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no **Anexo II** desta Chamada Pública.



4.4.7. A declaração de PcD deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições descrito **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.4.7.1. Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do período de inscrição.

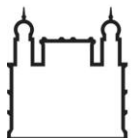
4.4.8. O candidato que não atender ao disposto no **item 4.4** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado com deficiência para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

4.4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de candidatos PcD.

4.4.10. A comissão do processo de seleção designará uma equipe multidisciplinar que convocará os candidatos inscritos com deficiência para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

4.4.11. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar na previsão legal supracitada, sua matrícula obedecerá a classificação geral (ampla concorrência).

4.4.12. A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições do **item 4.4** e de seus subitens implicará na perda do direito de ser inscrito para as vagas reservadas a candidato com deficiência.



4.4.13. A adaptação do candidato PcD às atribuições, habilidades e competências exigidas pelo exercício da especialidade escolhida será demonstrada no transcurso do seu programa sob avaliação da respectiva coordenação, a fim de se evitar ato de discriminação por parte da Administração Pública durante o processo seletivo.

4.4.14. Sendo selecionado o candidato PcD a coordenação do programa comunicará o fato imediatamente ao Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, solicitando apoio para planejamento e acompanhamento das adaptações do Projeto Político Pedagógico (PPP) em face das necessidades do PcD, a fim de criar canal de escuta, monitoramento e avaliação do processo educacional.

4.5. Negros (Pretos e Pardos)

4.5.1. O Percentual de vagas para candidatos negros é de 7% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Nota Técnica Fiocruz 02/2020.

4.5.2. Para concorrer às vagas reservadas à negros conforme determina a Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5.3. Para cumprimento do disposto no **item 4.5.2**, o candidato deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência (**Anexo III**), a qual deverá ser impressa, preenchida, datada, assinada e entregue junto com os demais documentos de inscrição, até o prazo final de inscrições descrito **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.5.4. O candidato que não atender ao disposto no **item 4.5** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado negro para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

4.5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de candidatos negros.

4.5.6. A autodeclaração do candidato como negro goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

4.5.6.1. Antes da homologação do resultado final, a comissão do processo de seleção designará uma equipe multidisciplinar que convocará os candidatos inscritos que se autodeclararam negros para uma avaliação e emitirá parecer quanto ao enquadramento ou não desses candidatos, em conformidade com a Nota Técnica 02/2020 da Fundação Oswaldo Cruz.

4.5.6.2. Este procedimento ocorrerá no período descrito no **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo), de forma presencial com acompanhamento de equipe multidisciplinar convocada pela Comissão de Seleção.

4.5.7. Se a autodeclaração do candidato, conforme avaliação prevista no item anterior, não se enquadrar no que determina a Lei nº 12.990/2014, sua matrícula obedecerá a classificação geral (ampla concorrência).

4.6. Índigenas

4.6.1. O Percentual de vagas para candidatos indígenas é de 6% do total de vagas desta Chamada Pública, conforme orientação da Nota Técnica Fiocruz 02/2020.

4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas à indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.6.3. Para cumprimento do disposto no **item 4.6.2**, o candidato deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência (**Anexo IV**), o qual deverá ser impresso, preenchido, datado, assinado e entregue além dos demais documentos de inscrição e até o prazo final de inscrições descritos no **item 13** desta Chamada Pública (Cronograma do Processo Seletivo).

4.6.4. O candidato que não atender ao disposto no **item 4.6** e seus subitens nas formas e prazos previstos não será considerado indígena para efeitos de inscrição, e, portanto, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

- 4.6.5.** Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de candidatos indígenas.
- 4.7.** O candidato que optar em concorrer às vagas reservadas a PcD, negros ou indígenas participará deste processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para aprovação.
- 4.8.** As vagas que não forem providas, por falta de candidatos PcD, negros ou indígenas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência com estrita observância a ordem classificatória.

5. Etapas da Seleção Pública

O exame de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico será realizado em 03 (três) etapas: prova de língua inglesa; avaliação do anteprojeto de pesquisa; defesa oral do anteprojeto e análise de currículo. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado do Processo Seletivo.

5.1. Primeira Etapa: Prova de Língua Inglesa (Eliminatória)

A prova de Língua Inglesa será realizada de forma presencial no dia **10 de maio de 2022**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 10h e terminando às 13h, impreterivelmente, horário de Brasília, para todos os candidatos homologados, exceto os dispensados conforme **item 5.1.1**.

Os candidatos deverão chegar ao local de prova 1 hora antes. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

Neste exame, o candidato deverá se mostrar apto a ler, traduzir e responder adequadamente questões referentes a um texto escrito, compatível com a área de Saúde Coletiva. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês, desde que seja em formato físico.

Esta etapa valerá 10 (dez) pontos e o candidato será considerado aprovado (**nota mínima: 7 pontos**) ou reprovado. Os candidatos reprovados serão eliminados do Processo Seletivo.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **12 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

A interposição de recurso da prova de inglês deverá ser realizada no dia **13 de maio de 2022, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo IX**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os candidatos. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

O resultado final desta etapa será divulgado no dia **13 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.1.1. Isenção da prova de inglês: haverá isenção da prova de inglês para os candidatos que apresentarem cópia de comprovante do TOEFL IBT (com pontuação mínima 80), do IETLS (com resultado mínimo 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE), realizado nos últimos dois anos. Quaisquer comprovantes que não estejam descritos nesta Chamada Pública não serão aceitos.

5.2. Segunda Etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Eliminatória)

A análise do anteprojeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios abaixo.

- I. Adequação da proposta ao campo da Saúde Coletiva (3 pontos)
- II. Clareza na apresentação da temática e dos problemas de pesquisa, destacando sua relevância para o campo da Saúde Coletiva (2 pontos)
- III. Consistência dos objetivos (2 pontos)
- IV. Consistência dos métodos e adequação aos objetivos propostos (2 pontos)
- V. Originalidade e viabilidade de execução do estudo no decorrer do curso (1 ponto)

O anteprojeto de pesquisa deverá ser redigido conforme proposto no modelo de folha de rosto e roteiro para projeto de mestrado (**Anexo V e VI**) e deverá conter em torno de 10 páginas, incluindo a página de rosto, o sumário e a bibliografia. O anteprojeto deverá ser anexado à mensagem de solicitação da inscrição em arquivo formato PDF (Portable Document Format).

O anteprojeto do candidato será avaliado pela Comissão de Seleção. Serão pontuados segundo os critérios acima e poderão receber até o máximo de 10 (dez) pontos. Anteprojetos que obtiverem pontuação inferior a **7 (sete) pontos** serão eliminados.

Os anteprojetos que receberem pontuação **7 (sete) pontos** ou superior serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor nota). O número de candidatos que passará para a etapa seguinte de defesa oral do anteprojeto e análise de currículo se limitará a **duas vezes** o número de vagas oferecidas. Em caso de empate será considerado apto o candidato que tiver maior idade.

O resultado desta etapa será divulgado no dia **19 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do link [acesso.iff.fiocruz.br](http://www.iff.fiocruz.br/acesso) >> Minhas Inscrições.

Os pedidos de revisão da pontuação do anteprojeto deverão ser realizados em **20 de maio de 2022, das 09h às 12h**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo IX**. Recursos não fundamentados não serão analisados. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

O resultado final desta etapa será divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

5.3. Terceira Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto e Análise do Currículo (Eliminatória/Classificatória)

O calendário da defesa oral do anteprojeto e análise de currículo para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **20 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios do currículo lattes junto aos documentos necessários para inscrição. Somente deverá ser enviada a quantidade de documentos suficiente para cada pontuação. Os documentos extras aos critérios de pontuação não serão considerados. Os artigos pontuados deverão ser aqueles publicados nos últimos 5 anos. Não devem ser enviados artigos anteriores a essa data porque não serão considerados.

Esta etapa será realizada remotamente via **Plataforma Zoom**, entre os dias **23 e 25 de maio de 2022, entre 09h e 16h**, conforme escala de dia, horário e link divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

5.3.1. A etapa consistirá em:

- I. Defesa oral do anteprojeto apresentado na inscrição para o processo seletivo.
- II. Análise do curriculum vitae (Plataforma Lattes - CNPq - www.cnpq.br). Para a análise do curriculum serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme Formulário de Critérios e Pontuação para Avaliação do Currículo **(Anexo VIII)**.

O candidato deverá preencher o formulário previamente com a respectiva pontuação para conferência junto à banca, no momento desta etapa. Para tanto, o candidato deverá ter esse formulário aberto no seu computador para compartilhar a tela com a banca no momento da conferência da pontuação.

6. Avaliação de Candidatos às Ações Afirmativas

O calendário da avaliação de candidatos às ações afirmativas para os aprovados na etapa anterior será divulgado no dia **25 de maio de 2022, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 13** – Cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

Esta etapa será realizada presencialmente, no dia **26 de maio de 2022, entre 09h e 16h**, conforme escala de dia, horário e link divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

6.1. A etapa consistirá em:

- I. Comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
- II. Avaliação da Deficiência para candidatos PcD para as vagas das Ações Afirmativas

7. Para Interposição de recursos:

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições";

(<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)

2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;

3. Clique em Acessar;

4. Clique no item da engrenagem;

5. Clique na opção "Solicitar recurso" e em seguida clique em "Avançar";

6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe o arquivo, se for o caso;

7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

8. Cálculo da nota final dos candidatos

Média ponderada = [Anteprojeto escrito (x3) + Defesa oral do anteprojeto (x4) + Análise de currículo (x3)] / 10

Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a **7 (sete) pontos**. A classificação ocorrerá por ordem de pontuação, limitada ao número de vagas disponibilizadas.

O resultado final do processo seletivo será divulgado em **26 de maio de 2022, a partir das 16h**, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, link <http://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.



9. Matrícula

9.1. Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz em **27 de maio de 2022, até às 16h**, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 13**). Efetivada a matrícula, o candidato terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

9.2. Os documentos solicitados para matrícula, devem ser anexados através do link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.

9.3. Somente poderão realizar matrícula no curso os candidatos que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.

9.4. O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

9.5. Documentação necessária para a matrícula:

- I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso em formato PDF;
- III. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino – frente e verso em formato PDF;
- IV. Histórico escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;
- V. Formulário de Matrícula - disponibilizada no **Anexo X**;
- VI. 1 foto digitalizada, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

9.6. Os documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

- I. Autenticação pelo agente administrativo da Gestão Acadêmica do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- II. Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

9.7. O candidato que não enviar ou deixar de entregar todos os documentos relacionados no item Matrícula no dia e horário estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

9.8. As vagas resultantes de desistências de candidatos com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos candidatos com a menção “APROVADO” e que concorreram ao programa.

9.9. A reclassificação ocorrerá tantas vezes for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgote os candidatos com a menção “APROVADO”, o que acontecer primeiro. O candidato que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

9.10. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos candidatos com a menção “APROVADO” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 31 de maio de 2022.**

10. Disposições Gerais

- 10.1.** A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta no último dia designado para a matrícula.
- 10.2.** Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.
- 10.3.** A Comissão de Seleção Pública convocará tantos candidatos aprovados/classificados, quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 10.4.** O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

11. Responsabilidade dos Discentes:

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 4.6, os discentes têm responsabilidade de:

- I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

12. Casos omissos:

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher e da Área de Educação do IFF/Fiocruz.



13. Cronograma do Processo Seletivo

Período	Atividade
14/04/2022	Publicação e Divulgação da Chamada Pública
18/04 a 02/05/2022	Inscrição
18 e 19/04/2022, até às 16h	Pedidos de Isenção de Inscrição
19/04/2022, a partir das 16h	Resultado de Isenção de Inscrição
03/05/2022, a partir das 16h	Homologação das Inscrições
10/05/2022, das 10 às 13h	Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
12/05/2022, a partir das 16h	Resultado da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
13/05/2022, das 9 às 12h	Pedido de Revisão da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
13/05/2022, a partir das 16h	Resultado Final da Prova de Língua Inglesa (1ª etapa)
19/05/2022, a partir das 16h	Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa (2ª etapa)
20/05/2022, das 9 às 12h	Pedidos de Revisão da Pontuação do Anteprojeto de Pesquisa (2ª etapa)
20/05/2022, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Análise do Anteprojeto de Pesquisa (2ª Etapa) e Divulgação da Escala da Defesa Oral do Anteprojeto e Análise de Currículos (3ª etapa)
23 a 25/05/2022, das 9 às 16h	Defesa Oral do Anteprojeto e Análise de Currículos (3ª etapa), segundo escala divulgada
25/05/2022, a partir das 16h	Divulgação do Resultado Final da Defesa Oral do Anteprojeto e Análise de Currículos (3ª etapa) e Divulgação da Escala de Avaliação de Candidatos às Ações Afirmativas
26/05/2022, das 9 às 16h	Avaliação de Candidatos às Ações Afirmativas
26/05/2022, a partir das 16h	Resultado Final do Processo Seletivo
27/05/2022, até 16h	Matrícula no Curso
01/06/2022	Início do Curso



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

ANEXO V – MODELO DE FOLHA DE ROSTO PARA ANTEPROJETO DE MESTRADO

ANEXO VI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ANEXO IX – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA DE LÍNGUA INGLESA, E/OU ANTEPROJETO

ANEXO X – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.

Coordenação de Educação do IFF/Fiocruz:

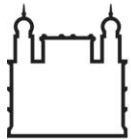
Carla Trevisan
Zilton Vasconcellos

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher

Ivia Maria Jardim Maksud
Luiz Antonio da Silva Teixeira

Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

Adriana Teixeira Reis
Joviana Quintes Avanci
Miriam Ribeiro Calheiros de Sá
Tatiana Vargas de Faria Baptista (presidente)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do (a) requerente: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, preencha e envie o **Anexo II desta Chamada Pública**.

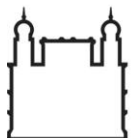
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência (PcD)*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, conforme **item 4.4.7.1**, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do Candidato:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no Programa de Pós-graduação em _____ vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- ☐ mobiliário acessível e fácil acesso;
- ☐ auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ prova gravada em áudio;
- ☐ prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ prova impressa em braile;
- ☐ prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- ☐ prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- ☐ auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- ☐ tempo adicional (Até uma hora).

Observações:

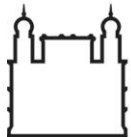
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica pelo e-mail pgscm@iff.fiocruz.br.

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado _____, RG nº _____, emitido por _____. Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



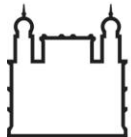
ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

Senhor Presidente da Comissão do Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em _____
RG nº _____, emissor _____, inscrito no CPF nº _____,
candidato(a) inscrito(a) para o Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação
em _____, do Instituto
Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/
Fiocruz, declaro-me negro, nos termos da legislação vigente, e solicito a minha
inscrição nesse Processo de Seleção dentro dos critérios assegurados, na forma da
Portaria n. 6.162/2019 – PR/Fundação Oswaldo Cruz de 18 de setembro de 2019.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas
destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o
processo seletivo.

Em,de..... de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)



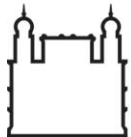
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Senhor Presidente da Comissão do Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em _____
eu, _____ RG nº _____, emissor _____,
inscrito no CPF nº _____, candidato(a) inscrito(a) para (a) o Processo
de Seleção do Programa de Pós-graduação em _____
do Instituto Nacional da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes
Figueira/ Fiocruz, declaro-me índio(a), nos termos da legislação vigente, e solicito a
minha inscrição nesse Processo de Seleção dentro dos critérios assegurados, na
forma da Portaria n. 6.162/2019 – PR/Fundação Oswaldo Cruz de 18 de setembro
de 2019.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas
destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o
processo seletivo.

Em, de de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

30

ANEXO V – MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<<TÍTULO – Escreva o título do anteprojeto >>

Anteprojeto apresentado à comissão de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz

<<Nome – Escreva o nome do candidato>>

Rio de Janeiro, __/__/__.

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO VI – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE MESTRADO

- a) Apresentação do candidato (máximo de 1 página) descrevendo:
 - Sua trajetória acadêmica e/ou profissional (citando experiência de pesquisas, se houve)
 - Motivação para cursar o mestrado acadêmico
 - Linha de pesquisa de interesse
- b) Temática que pretende desenvolver: apresentação e justificativa de sua relevância para o campo da Saúde Coletiva
- c) Problema a ser investigado e seus objetivos
- d) Proposta preliminar dos caminhos metodológicos da pesquisa
- e) Referencias - preferência para o sistema autor-data, disponível em:
http://www.fiocruz.br/bibsmc/media/comoreferenciarecitarsegundooEstiloVancouver_2008.pdf

O anteprojeto deverá ser elaborado em folha A4, espaço 1,5, fonte Arial , Verdana ou Times New Roman, tamanho 12, margens laterais, superior e inferior de 3 cm, recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

ATENÇÃO: os anteprojetos deverão ter em torno de 10 páginas contando a folha de rosto e referências bibliográficas.

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

NOME DO CANDIDATO:
TÍTULO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA APRESENTADO:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação considerada
Adequação da proposta ao campo da Saúde Coletiva	3	
Clareza na apresentação da temática e dos problemas de pesquisa	2	
Consistência dos objetivos	2	
Consistência dos métodos e adequação aos objetivos propostos	2	
Originalidade e Viabilidade de execução no decorrer do curso	1	
Total (máximo 10 pontos)		

Avaliador	Assinatura



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato: _____

I. Formação Acadêmica e Profissional (SUBTOTAL 4 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
1) Iniciação Científica com bolsa PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente ou sem bolsa de agência de fomento com a devida comprovação da instituição de ensino	0,5 ponto por semestre, até 1,5 ponto		
2) Monitoria e/ou estágio de extensão universitária	0,5 ponto por semestre, até 1,0 ponto		
3) Experiência em ministrar disciplina em educação profissional ou ensino superior	0,5 ponto por disciplina/ semestre até 1,0 ponto		
4) Curso de pós-graduação concluído (Residência ou outros lato sensu)	0,5 ponto por curso, até 0,5 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de artigo científico e apresentação de trabalhos nos últimos 5 anos: artigos científicos (não serão considerados periódicos sem ISSN) (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis A ou B na área da Saúde Coletiva	0,6 ponto por artigo, até 1,2 ponto		
6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico Qualis C ou	0,2 pontos por artigo, até 0,8 ponto		

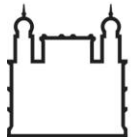


periódico científico sem qualificação Qualis na área Saúde Coletiva, mas indexado nas bases Pubmed, Medline, Scielo, Lilacs ou Latindex.			
7) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional ou nacional	0,2 pontos por trabalho, até 0,6 ponto		
8) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso regional/estadual)	0,1 ponto por trabalho, até 0,4 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
I. Publicação de livros, Capítulos de Livros nos últimos 5 anos (SUBTOTAL 3 PONTOS)	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo candidato	Pontuação considerada pela banca
9) Autor ou coautor de livro técnico-científico com corpo editorial ou de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,6 pontos por livro, até 1,2 ponto		
10) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial ou livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 pontos por livro, até 1,0 ponto		
11) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial ou institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,4 pontos por capítulo, até 0,8 ponto		
SUBTOTAL PONTUADO			
SOMA DOS SUBTOTAIS			



Observações:

1. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, termo de outorga). A declaração do possível orientador não será aceita como comprovante.
2. A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho, contracheque ou declaração institucional com assinatura do responsável.
3. A qualificação Qualis considerada será a mais atual para a Saúde Coletiva, independentemente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.
4. Organizar os comprovantes do *Curriculum Lattes* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário para serem apresentados na hora da entrevista.
5. Não serão considerados itens não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Lattes* encaminhados na data de inscrição do candidato.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

ANEXO X – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

NOME: _____

CURSO: _____

TURMA: _____

IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELO (A) _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO _____ BAIRRO _____

CEP _____ CIDADE _____ ESTADO _____

TELEFONE () _____ CELULAR () _____

E-MAIL _____

RAÇA/COR:

() BRANCA () PRETA () PARDA () INDÍGENA () AMARELA () NÃO DECLARADA

VENHO REQUERER MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER.

NESTES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

_____, ____/____/____ _____

Assinatura do (a) Candidato (a)